

INFORMATIVO

CBS Previdência

INFORMATIVO n.º 215 São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

www.cbsprev.com.br

CONHEÇA AS REGRAS PARA O PRÓXIMO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DA CBS PREVIDÊNCIA

Visando adequar a redação às definições de participantes e assistidos constante no Estatuto, atualizar legislações, bem como realizar pequenos ajustes operacionais para adaptar o regulamento aos procedimentos já adotados nas últimas eleições, a CBS Previdência promoveu alterações no **Regulamento para eleição de membros para os conselhos Deliberativo e Fiscal**.

Essas mudanças seguem as boas práticas de governança e buscam aprimorar o formato do processo eleitoral, permitindo que a grande maioria dos participantes eleja seus representantes diretamente, com tranquilidade, agilidade e segurança.

Seguem alguns itens importantes a respeito do processo que será realizado em dezembro de 2023:

- ✓ Para o Conselho Deliberativo devem ser eleitos 4 membros efetivos e 4 suplentes, entre os participantes e assistidos.
- ✓ O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 4 anos e a reeleição é permitida.
- ✓ Para o Conselho Fiscal devem ser eleitos 1 membro efetivo e 1 suplente.
- ✓ O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 4 anos e a reeleição é permitida apenas uma vez.
- ✓ O processo de votação será realizado de forma presencial nas cidades com 500 ou mais participantes, por meio de urnas convencionais e/ou eletrônicas.
- ✓ As cidades que terão eleição presencial serão informadas durante o 1.º semestre de 2023. A definição dessas localidades utilizará como data-base o cadastro do dia 31/12/2022.
- ✓ Os participantes cadastrados em cidades onde não houver eleição presencial poderão votar por meio de procuração, com firma reconhecida.

Para conhecer todos os detalhes e as regras do processo de eleição dos conselheiros da CBS Previdência, acesse o regulamento, disponível no link: [Regulamento para eleição de membros para os conselhos Deliberativo e Fiscal](#).